

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 1868**

De 19 de fevereiro de 2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 14h. do dia 15 de fevereiro de corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 102.764,98(cento e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), na dotação orçamentária abaixo, referente a recebimento de recursos do Ministério do Esporte/Caixa, Convênio SICONV 760056, para reforma do Centro Esportivo José Galli.

UNIDADE: 02.09.01 – PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
448	2781120040.1050	449051	Obras e Instalações	102.764,98
TOTAL				102.764,98

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- a) Excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I; 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente a recursos a serem repassados pelo Ministério dos Esportes/ Caixa, convênio SICONV 760056R\$ 100.000,00

b) anulação parcial da seguinte dotação:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
362	278130041.1052	449051	Obras e Instalações	2.764,98

Total dos itens “a” e “b”.....R\$ 102.764,98

Art. 3º. Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1585, de 9 de dezembro de 2009, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2010 a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

2013 e na Lei nº 1838, de 16 de julho de 2012, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas de necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2013 (dois mil e treze).

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Publicada às fls. 10 e 11 do livro competente nº 33 (trinta e três)